

INFORMAÇÃO

16 a 24 de fevereiro

Funcionamento das Escolas Escola Básica dos Castanheiros 5.º 6.º e 7.º anos

1. Foi deliberado pelo Colégio Arbitral a fixação de novos serviços mínimos a cumprir pelos docentes nos dias 16, 17, 20, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023.
2. Recordamos que, de acordo com o nosso calendário letivo, no dia 20 de fevereiro estamos em interrupção letiva.
3. Em resultado desta convocatória é previsível a ocorrência de constrangimentos que poderão comprometer o normal funcionamento de todas as escolas do Agrupamento.
4. O Agrupamento dará cumprimento aos serviços mínimos deliberados pelo Colégio Arbitral e comunicado aos agrupamentos pela DGEstE, que são os seguintes:

A. 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário:

- a) Prestação de 3 tempos letivos (aulas) diários, por turma, garantindo semanalmente a cobertura das diferentes áreas disciplinares / disciplinas / componentes de formação do currículo;*
 - b) Garantia dos apoios às crianças e alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;*
 - c) Garantia dos apoios terapêuticos prestados nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para as crianças e os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais;*
 - d) Garantia dos apoios às crianças e alunos em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e aos alunos em situações mais vulneráveis, em especial perigo de abandono escolar;*
-

e) Garantia da continuidade das medidas em curso que visam apoiar o bem-estar social e emocional dos alunos, no âmbito do Plano 21|23 Escola+ - Plano Integrado para a Recuperação das Aprendizagens.

5. Foram tidas em consideração as especificidades de cada escola do agrupamento na definição dos **serviços mínimos**;
6. Assim na **E B dos Castanheiros**:
 - O horário das turmas não sofreu alteração, podendo os alunos permanecer na escola durante todo o tempo previsto no seu horário semanal (todos os tempos de todas as disciplinas);
 - Todas as turmas terão, como serviços mínimos, 3 tempos letivos (de 45 minutos) de aulas diários;
 - Continuarão a ser garantidos os apoios referidos nas alíneas *b), c), d), e e)* do n.º 4
7. As informações sobre a greve já publicadas na página do Agrupamento mantêm-se em vigor.

Caneças, 15 de fevereiro de 2023

O Diretor
Fernando Costa
